



PORTARIA Nº 428/2025/CBMSC, de 2 de julho de 2025.

Aprova as especificações técnicas do Equipamento de Proteção Individual (EPI) Multimissão e institucionaliza o seu uso no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o Processo nº CBMSC 00014750/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as especificações técnicas do EPI Multimissão do CBMSC, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Institucionalizar o uso do EPI Multimissão para as seguintes atividades operacionais do CBMSC:

- I - Combate a Incêndio Florestal;
- II - Resgate Veicular;
- III - Salvamento em Altura;
- IV - Corte de Árvores;
- V - Deslizamentos;
- VI - Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas; e
- VII - Busca Terrestre.

Art. 3º O EPI Multimissão será fornecido pelo Estado, sendo considerado equipamento de proteção individual obrigatório para as atividades elencadas no art. 2º.

~~Art. 4º As Organizações do CBMSC deverão adequar-se ao uso do EPI Multimissão, conforme especificações do Anexo Único, a partir da publicação desta Portaria, com substituição gradativa dos equipamentos anteriores.~~

Art. 4º As Organizações do CBMSC deverão promover a adequação ao uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) Multimissão, conforme as especificações constantes no Anexo Único, a partir de 1º de janeiro de 2026, realizando-se a substituição gradativa dos equipamentos anteriormente utilizados. [\(Alterado pela Portaria nº 526 de 2025\)](#)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Revogar a [Resolução nº 16, de 7 de junho de 2023](#).

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

ANEXO ÚNICO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MULTIMISSION

Objetivo	Especificar as características e medidas necessárias a serem seguidas pelas empresas fornecedoras de Equipamento de Proteção Individual Multimissão para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).
Classificação	Material de consumo
Grupo	58 - Segurança, busca e salvamento
Código NUC	29513013
Nat. Despesa	3.3.90.30.28
Elaboração:	Tenente-Coronel BM Fregapani Capitão BM Lazarin
Atualização:	1º/07/2025

1 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MULTIMISSION

Item	Material	Unidade
1	Equipamento de Proteção Individual Multimissão	Peça

2 ESPECIFICAÇÕES

2.1 Vestimenta de Segurança: A ser utilizada em situações de risco, em ambientes com temperaturas elevadas e potencial de inflamabilidade elevada pela presença de produtos à base de hidrocarbonetos e/ou alcoóis, além do potencial contato com arestas e partes cortantes, devendo proporcionar conforto térmico ao usuário e desenho que não comprometa a mobilidade;

2.2 Composição:

2.2.1 Tecidos: Tecido composto por 63% meta-aramida, 25% viscose FR, 9% elastano 2% para aramida e 1% de fibra anti-estática nas cores laranja (blusão, cor de referência base ao código hexadecimal #ff6c03) e preta (calça) OU 93% meta-aramida, 5% para-aramida e 2% de fibra anti-estática (nas mesmas cores citadas anteriormente). Será admitida uma variação de 2% a 5% (máximo). O tecido deverá apresentar gramatura entre 220gr/m² e 240 gr/m², com tolerância à variação de cinco pontos percentuais.

2.2.2 Fecho: Fecho combinado de contato composto por duas fitas, sendo estas respectivamente com micro ganchos e micro argolas, em poliamida ou material resistente à chamas.

2.2.3 Refletivos: Composto por faixa refletiva amarela e prata perfurada. Quanto a visibilidade deve obedecer o índice mínimo de visibilidade da EN 471: O conjunto deve ser dotado de faixas refletivas que devem ser amarelas, prateadas, amarelas, intercaladas, e possuir no mínimo 50mm de largura. As faixas devem ser costuradas com dupla costura para maior durabilidade, sem comprometer a respirabilidade do conjunto. Nas costas, deverá ser impresso em faixa refletiva prata com, no mínimo, 480 Cd/(lx.m²), estampada a quente a identificação do CBMSC, conforme a figura "Detalhe da inscrição nas costas", contidas no item 7 desta especificação técnica.

2.2.4 Aviamentos:

2.2.4.1 Zíper termoplástico (Vislon FR) - deverá ser na cor Preta (para fixos e destacáveis), conforme a função a ser exercida.

2.2.4.2 Linha de fibra meta aramida resistente à chama em todos os pontos em que houver necessidade de costura.

2.2.4.3 Costuras interferem diretamente na integridade e vida útil do macacão e principalmente na segurança do usuário, logo se recomenda que tenha no mínimo 3,0 pontos por centímetro linear.

2.2.4.4 Qualquer parte metálica existente deverá ser naturalmente resistente à corrosão ou receber tratamento anticorrosivo.

2.2.5 Reforços Cotovelo e Joelhos: Deverão ser do tipo removíveis, confeccionados em para-aramida ou silicone resistente a chamas, com espessura mínima de 1 mm, em tamanho suficiente para entrar em contato com o solo quando o bombeiro estiver ajoelhado.

2.3 Descrição do Modelo:

2.3.1 Composição: Conjunto de duas peças, blusão e calça, sem forro, com conexão das peças através de zíper na região da cintura sendo composto por blusão com gola, mangas tipo social com ajuste na barra e fechamento frontal através de zíper e fecho de ganchos e argolas.

2.3.2 Corte: Deve Possuir três painéis superiores, sendo dois frontais e um traseiro. A calça possui braguilha, bolsos laterais e expansão na região da barra. Possui quatro painéis inferiores, sendo dois frontais e dois traseiros. O conjunto deverá ser confeccionado com base no modelo dos desenhos do presente documento.

2.3.3 Layout: Para fins de disposição das faixas refletivas, pode sofrer alterações, desde que atenda os dispositivos da norma (índice mínimo de visibilidade da EN 471). A inscrição na parte das costas deve ser estampada a quente a identificação do CBMSC, conforme a figura “Detalhe da inscrição nas costas”, contidas no item 7 desta especificação

2.3.4 Bolsos e acessórios:

2.3.4.1 Bolsos tipo semi caixa: Deverá possuir dois bolsos tipo semi caixa com expansão nas extremidades parte inferior, tipo aviador, fixado na parte superior um em cada lado com abertura na diagonal em toda largura, com fechamento através de zíper de 150 mm. Nas extremidades da abertura deverá ter pala material medindo 35 mm de largura para fixação do zíper com reforço interno (vivo de tecido). Costura reta dupla e travete, fixado entre 10 mm a 20 mm da faixa refletiva. Medidas dos bolsos: Largura 180 mm x Comprimento 290 mm x Lateral frontal 180 mm com variação de 5%.

2.3.4.2 Bolso para rádio: Deverá possuir um bolso, desenho tipo caixa sanfonado, costurado com pesponto simples e fixado com costura pesponto duplo na parte superior do painel esquerdo do blusão, acima do bolso assimétrico e abaixo do reforço do ombro. Deverá ter fundo falso para drenagem, em tira de camada dupla medindo 50 x 50 mm, costurada com pesponto duplo e fixada centralizada com costura pesponto simples. Medidas do bolso: largura: 90 mm, altura 180 mm, profundidade 50 mm. Deverá ter faixa refletiva, fixada a 85 mm da base do bolso, costurada com costura reta dupla em linha meta-aramida branca. Variação de 5% admitida nas medidas. Fechamento com lapela confeccionada com material de camada externa dupla medindo 50 x 110 mm, com um fecho de ganchos e argolas gancho medindo 40 mm x 50 mm fixado na extremidade interna da lapela e um fecho de ganchos e argolas medindo 80 mm x 50 mm fixado na extremidade externa do bolso com costura reta simples em “X”. O bolso deverá ser um capaz de acomodar um rádio HT modelo Motorola EP450.

2.3.4.3 Fita para conexão porta rádio: Deverá ter uma tira para conexão porta rádio medindo 25 mm x 60 mm fixada centralizada entre a tampa do bolso de rádio e o reforço do ombro, painel frontal do lado esquerdo fixado com costura reta simples e com travete nas laterais.

2.3.4.4 Tarjetas de identificação: Deverá ter fecho através de ganchos e argolas, medindo 100 x 25 mm, fixado a 20 mm da faixa refletiva e a 15 mm do fecho de ganchos e argolas, fixado no painel frontal lado direito.

2.3.4.5 Bolsos laterais da perna:

2.3.4.5.1 Deverá possuir dois bolsos tipo semi caixa fixados um em cada lado sobre a costura do fechamento da lateral, fixado a 150 mm da junção da pala do quadril com costura reta dupla e travete nos pontos críticos. Abertura em toda largura superior, com pala de 35 mm e fechamento através de zíper 170 mm fixado nas extremidades da abertura com reforço interno (em vivo de tecido) com costura reta dupla e travete. Medidas dos bolsos: 250 mm de altura e 200 mm de largura na parte superior e 30 mm de profundidade. Variação de 5% nas medidas.

2.3.4.5.2 Deverá possuir um bolso tipo chapado medindo 90 mm x 160 mm fixado no lado esquerdo fixado a partir da junção da abertura do bolso tipo caixa, com costura reta dupla e abertura em toda largura superior com bainha de 10 mm costurada com pesponto e fechamento através de fecho de ganchos e argolas medindo 90 mm x 25 mm fixado a 20 mm abaixo da bainha. Fechamento com lapela confeccionada em material de camada externa dupla, toda costurada e fixada com pesponto duplo medindo 50mm x 90 mm com fecho de ganchos e argolas.

Gancho fixado na extremidade interna da lapela com costura reta simples.

2.3.4.5.3 Deverá possuir um bolso tipo chapado fixado a 125 mm abaixo do ombro embutido na costura da junção da lateral da manga, fixado com costura reta dupla e travete nos pontos críticos. Abertura deverá ser através de zíper de 170 mm com pala 35 mm na lateral direita fixado nas extremidades da abertura com reforço interno em vivo de tecido com costura reta dupla e travete. Medidas do bolso: Largura superior 165 mm, largura inferior 110 mm e com altura 250 mm.

2.3.4.5.4 Deverá possuir um bolso porta tesoura tipo chapado com a parte superior em formato arredondado e acabamento em debrum do mesmo material em todas as extremidades fixado sobre o bolso e com costura reta dupla e travete fixado a 20mm da extremidade inferior. Deverá ter fechamento através de um botão de pressão, sendo o botão fêmea fixado na parte livre do bolso a 15mm da extremidade e o botão macho fixado no blusão (sobre o bolso) na mesma proporção do botão fêmea. Medidas do bolso porta tesoura: Largura de 65 mm e altura de 190 mm.

2.3.4.5.5: Deverá possuir bolsos laterais inferiores fixados nas pernas chapados com abertura em zíper medindo 300mm de altura x 240 mm na base superior x 170 mm na base inferior localizados entre o painel dianteiro e traseiro.

2.3.5 Bolso sobre a manga direita: Deverá possuir um bolso tipo fole com profundidade fixado na manga direita, a 130 mm abaixo do ombro e fixada com costura reta dupla em linha meta-aramida preta.

2.3.5.1 Abertura: deverá ter abertura através de zíper 130 mm com pala de 35 mm na lateral esquerda fixado nas extremidades da abertura com reforço interno (em vivo de tecido) e costura reta dupla e travete.

2.3.5.2 No cursor do zíper deverá ter uma tira de material duplo em forma de argola medindo 8 x 50 mm para facilitar a abertura e fechamento do mesmo.

2.3.5.3 Medidas do bolso: Largura 140 mm x altura 160 mm x profundidade 30 mm. Variação de 5%.

2.3.5.4 Deverá possuir um bolso confeccionado do mesmo material medindo 60 mm x 125 mm, dividido ao meio com costura reta simples fixado sobre o bolso da manga, com costura reta dupla.

2.3.5.5 Deverá possuir um bolso confeccionado do mesmo material, medindo 60 mm x 110 mm dividido ao meio com costura reta simples fixado sobre o segundo bolso com costura reta dupla.

2.3.5.6 Deverá possuir lapela confeccionada com material camada externa dupla medindo 60 x 160 mm, toda costurada com pesponto duplo e com linha meta-aramida preta. Deverá ter fechamento através de fecho de ganchos e argolas medindo 60 x 25 mm fixado na horizontal da extremidade interna da lapela e fecho de ganchos e argolas fixado na horizontal sobre o bolso menor a 30 mm da extremidade inferior do bolso com costura reta simples para fechamento dos dois bolsos menores.

2.3.5.7 Deverá possuir fecho de ganchos e argolas medindo 110 mm x 25 mm fixado centralizado na parte externa da lapela para fixação da tarjeta de ocupação profissional medindo 110 mm fixado com costura reta simples.

2.3.5.8 Deverá possuir travetes nos pontos críticos.

2.3.6 Braguilha:

2.3.6.1 Deverá ser em formato retangular com a base arredondada, medindo 230 mm de altura e 50mm de largura, com costuras pesponto duplo.

2.3.6.2 Deverá ter fechamento fixado a 10 mm da extremidades da abertura através velcro, sendo o velcro (argola) fixado conforme o tamanho do lado direito parte externa, e o velcro (gancho) na extremidade do lado esquerdo interno, com costura reta simples.

2.3.6.3 Deverá ter uma vista do mesmo material camada externa no lado direito medindo 220 X 40 mm com costura pesponto simples.

2.3.6.4 Deverá ter travetes nos pontos críticos.

2.3.6.5 Deverá ter fole no entre pernas, do mesmo tecido, no formato de triangular, medindo 210 mm de comprimento e 55 mm de altura, costurado com pesponto duplo.

2.3.7 Ajuste da cintura:

2.3.7.1 Na parte frontal deverá ter ajuste através de cadarços, com fechamento em engate rápido, sendo o engate macho fixado no lado direito e o engate fêmea fixado no lado esquerdo.

2.3.7.2 Os cadarços deverão ser recobertos com tira do mesmo material da camada externa, medindo 55 mm de altura, com um passante do mesmo material medindo 60mm x 25mm, fixado a 20 mm da extremidade aberta. As tiras deverão ser fixadas junto à costura lateral, e a 10 mm da junção do cóis ao painel da cintura, com as extremidades abertas voltada para braguilha, para passagem do cadarço.

2.3.8 Reforços dos joelhos:

2.3.8.1 Deverão ser do tipo removíveis, confeccionados em para-aramida ou silicone resistente a chamas, com espessura mínima de 1 mm, em tamanho suficiente para entrar em contato com o solo quando o bombeiro estiver ajoelhado.

2.3.8.2 Deverão ter reforço com pences, medindo 200 mm, em formato oval, fixado na altura dos joelhos centralizado nas pences na parte externa com costura reta dupla.

2.3.8.3 Deverão ter uma pence nas laterais centralizada na altura do joelho no painel frontal medindo 90 mm.

2.3.9 Reforços dos cotovelos:

2.3.9.1 Deverão ser do tipo removíveis, através de camada de tecido sobreposta (mesmo material do tecido principal ou tecido que tenha em sua composição para-aramida ou silicone resistente a chamas).

2.3.9.2 Deverão possuir formato retangular, com medida aproximada de 9,5 x 12,0 cm.

2.3.9.3 Deverão possuir duplo pesponto ao redor de todo o seu contorno e 2 pespontos cada um centralizado dentro do reforço.

2.3.10 Suspensório:

2.3.10.1 Deverá ter um espaldar em formato de Y confeccionado em tecido finalizando em forma de seta, costurada com costura reta dupla.

2.3.10.2 Deverá ser fixada na parte superior do espaldar um cadarço, com regulador, para encaixar o outro cadarço, com argola "D", na ponta, com regulação para fora, e regulador na outra extremidade para encaixar na conexão da cintura, com costuras reforçadas.

2.3.10.3 Na parte inferior da seta, deverá ser fixado o cadarço com regulador nas extremidades para encaixar na conexão da cintura.

2.3.11 Expansão da perna:

2.3.11.1 Deverá ter barra de 20 mm, com costura reta simples.

2.3.11.2 Deverá ter ajuste na parte frontal através de zíper 210 mm, o zíper deve ser fixado através de pala do mesmo material, medindo 35 x 245mm, uma em cada lado em formato de "V", com abertura medindo 70 mm, com costura reta dupla.

2.3.11.3 No cursor do zíper deverá ter uma tira de material duplo em forma de argola, medindo 8 x 50 mm, para facilitar a abertura e fechamento do mesmo. O zíper deve ser fixado de forma que, quando fechado, o cursor fique voltado para baixo.

2.3.12 Etiquetas:

2.3.12.1 Deverá possuir etiqueta de identificação em nylon resinado, cor branca.

2.3.12.2 Deverá possuir etiqueta de Instrução de lavagem em refletivo transferível, cor branca.

Nota 1: Deverá ser fixada em cada peça uma etiqueta e Manual de instrução.

Nota 2: Deverá ser gravada uma instrução de lavagem em cada peça (blusão e calça).

2.3.12.3 No blusão deverá ser gravada a etiqueta de instrução de lavagem fixada na parte interna do lado esquerdo da abertura frontal.

2.3.12.4 Na calça, deverá ser gravado no painel direito parte traseira, localizado centralizado abaixo da junção entre o painel do quadril e o painel da perna.

2.3.13 Reforço costura / travete:

2.3.13.1 Os reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior exigência tradicional de modo a reduzir eventual ruptura.

2.3.13.2 Deverão estar presentes no acabamento final do zíper frontal nas lapela de ajuste da gola, manga e cintura, nas extremidades dos zíperes.

2.3.14 Da simetria: As costuras deverão ser retas e paralelas quando necessário. Os acessórios deverão estar alinhados verticalmente e horizontalmente.

2.3.15 Dos Aviamentos: Todos os componentes deste EPI deverão ser resistentes a chamas.

3 GRADES DE MEDIDAS

3.1 Tamanho 1:

3.1.1 Blusão:

	PP	PQ	MD	GD	GG	XG
COMPRIMENTO BLUSÃO	62	64	66	68	70	72
TÓRAX	51	53	55	57	59	61
MANGA	61	62	63	64	65	66
PUNHO	15	16	16	17	17	18

3.1.2 Calça:

	PP	PQ	MD	GD	GG	XG
CINTURA	47	49	51	53	55	57
COMPRIMENTO CALÇA	103	105	107	109	111	113
ENTRE PERNAS	72	73	74	75	76	77
BOCA FECHADA	22	22	23	23	23	24
BOCA ABERTA	25	25	26	26	26	27

3.2 Tamanho 2

3.2.1 Blusão:

	PP2	PQ2	MD2	GD2	GG2	XG2
COMPRIMENTO BLUSÃO	63	65	67	69	71	73
TÓRAX	51	53	55	57	59	61

MANGA	62	63	64	65	66	67
PUNHO	15	16	16	17	17	18

3.2.2 Calça:

	PP2	PQ2	MD2	GD2	GG2	XG2
CINTURA	47	49	51	53	55	57
COMPRIMENTO CALÇA	104	106	108	110	112	114
ENTRE PERNAS	72	73	74	75	76	77
BOCA FECHADA	22	22	23	23	23	24
BOCA ABERTA	25	25	26	26	26	27

3.3 Tamanho 3

3.3.1 Blusão:

	PP3	PQ3	MD3	GD3	GG3	XG3
COMPRIMENTO BLUSÃO	64	66	68	70	72	74
TÓRAX	51	53	55	57	59	61
MANGA	63	64	65	66	67	68
PUNHO	15	16	16	17	17	18

3.3.2 Calça:

	PP3	PQ3	MD3	GD3	GG3	XG3
CINTURA	47	49	51	53	55	57
COMPRIMENTO CALÇA	105	107	109	111	113	115
ENTRE PERNAS	72	73	74	75	76	77
BOCA FECHADA	22	22	23	23	23	24
BOCA ABERTA	25	25	26	26	26	27

4 GARANTIA

Os materiais aplicados na construção deverão ser de 1ª qualidade, tendo os mesmos 01 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.

5 ENSAIOS E LAUDOS

5.1 Deverá possuir Laudo válido (data de emissão inferior a 5 anos) da proteção a carga anti-estática EN 1149-3 do tecido após mínimo 5 lavagens ISO 6330 ou ISO 15797 com temperatura mínima de lavagem de 60°.

5.2 Deverá possuir Laudo válido (data de emissão inferior a 5 anos) da proteção a calor e chamas ISO 15025 +ISO 9151 + ISO 6942 método B + ISO 12127-1. Estes ensaios deverão ser realizados no âmbito, nas condições definidas na norma ISO 11612. O tecido deverá possuir os seguintes índices A1 B1 C1 F1 conforme definido na norma ISO 11612 e ainda atender os seguintes critérios: HTI 24 > 5,0s superando o nível mínimo para caracterizar B1, RHTI 24 > 12,5s superando o nível mínimo para caracterizar C1, e resultado da proteção a calor de contato, ou seja tempo mínimo aceitável de 7,5 s superando o nível mínimo para caracterizar F1 em 50%.

5.3 Deverá possuir Laudo válido (data de emissão inferior a 5 anos) de resistência à tração ISO 13934-1 com resultado mínimo de 750 N após mínimo 5 lavagens segundo ISO 6330 ou ISO 15797 com temperatura de lavagem mínima de 60°C.

5.4 Deverá possuir Laudo válido (data de emissão inferior a 5 anos) de resistência a rasgo ISO 13937-2 com resultado mínimo de 43 N após mínimo 5 lavagens segundo ISO 6330 ou ISO 15797 com temperatura de lavagem mínima de 60°C.

5.5 Deverá possuir Laudo válido (data de emissão inferior a 5 anos) de resistência a abrasão martindale EN 530 com resultado mínimo de nível 5 (≥ 1500 ciclos) após mínimo cinco ciclos de lavagens. A comprovação de resistência a abrasão poderá ser alternativamente apresentada através da norma EN 16689, ou seja, atingir mínimo 20.000 ciclos de abrasão quando ensaiado segundo ISO 12947-2 com pressão de 12kpa após 5 ciclos de lavagem.

5.6 Deverá possuir Laudo válido (data de emissão inferior a 5 anos) de conformidade com a EN 16689 (Requisitos de proteção para roupas de resgate técnico) atendendo aos requisitos de RHTI 24 > 11.5s e RHTI 12 > 5.7s (podendo variar em 2%).

5.7 Os ensaios poderão ser realizados em qualquer cor de tecido.

5.8 Os certificados e laudos somente serão aceitos como válidos quando o organismo certificador for acreditado por organismo signatário de acordo multilateral de reconhecimento, Recognition Arrangement – MLA, estabelecido por uma das seguintes cooperações:

5.8.1 International Accreditation Forum, Inc. – IAF;

5.8.2 European co-operation for Accreditation – EA;

5.8.3 International Laboratory Accreditation Cooperation – ILAC; e

5.8.4 Interamerican Accreditation Cooperation - IAAC.

5.9 A certificação C.A. não substitui as certificações exigidas neste edital.

6 EMBALAGEM

O produto deverá ser acondicionado em embalagem original de forma a proteger contra danos durante o transporte.

7 ILUSTRAÇÕES DO MODELO

Figura 1 - Composição Geral - Frente

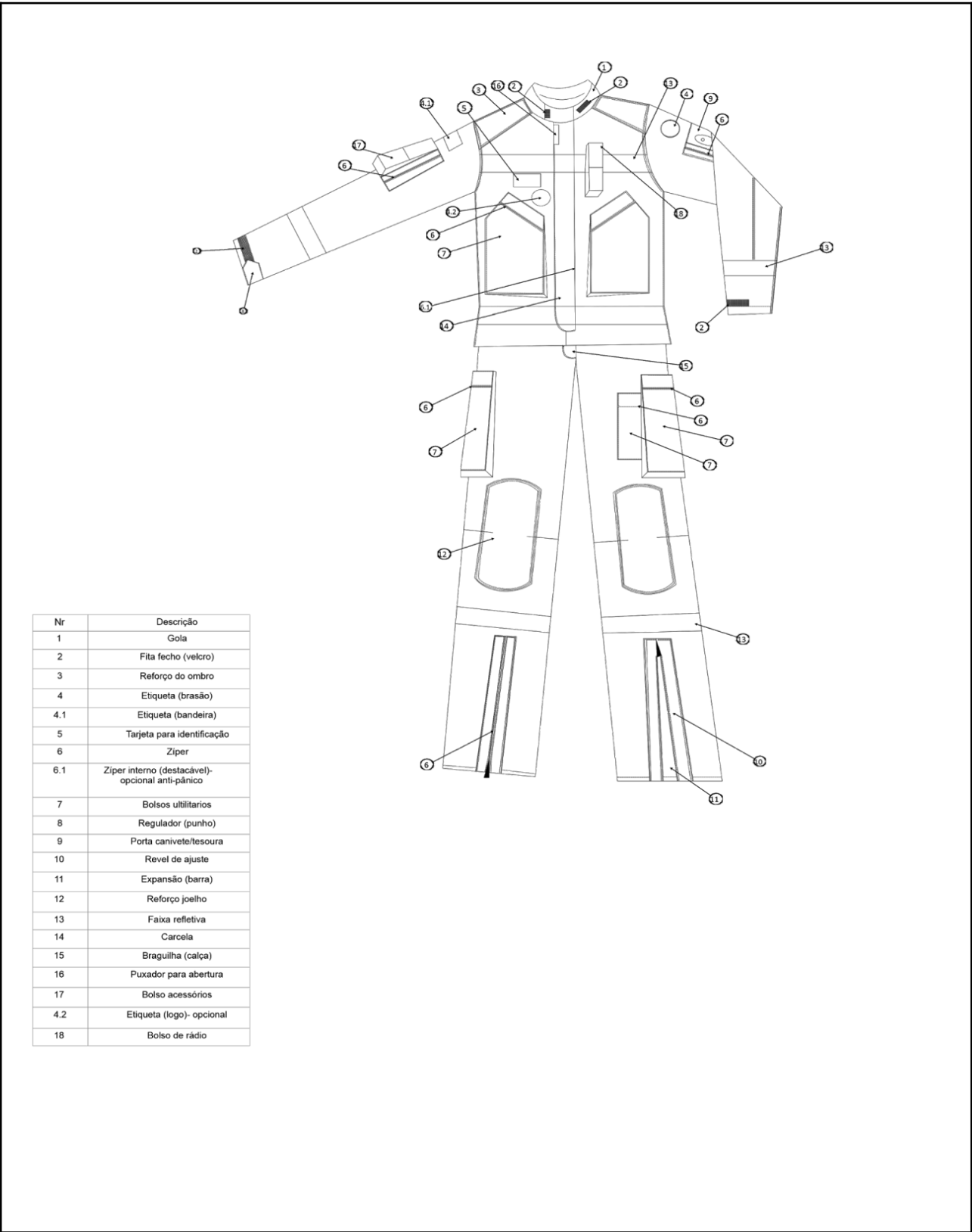


Figura 2 - Composição Geral - Costas

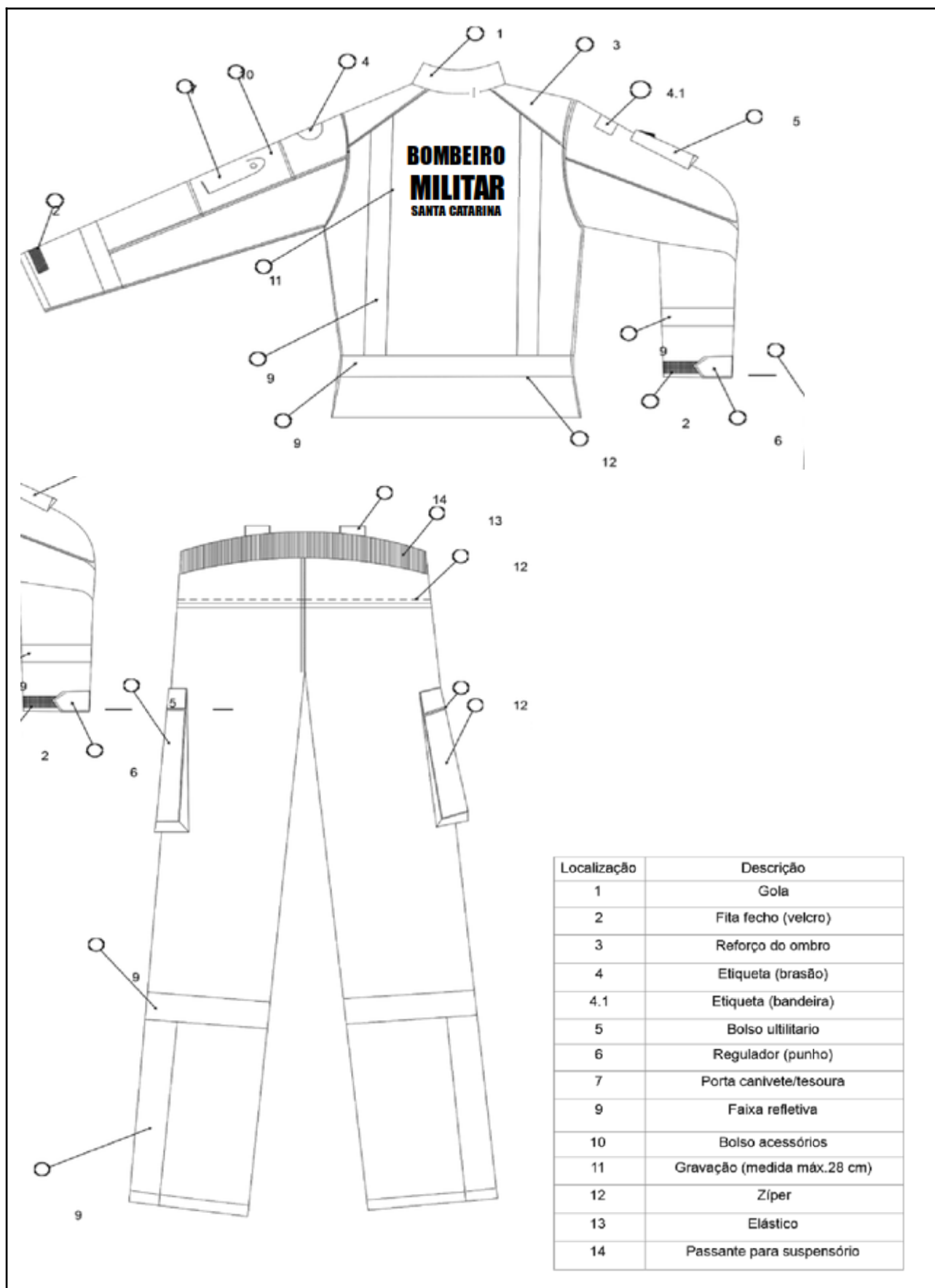
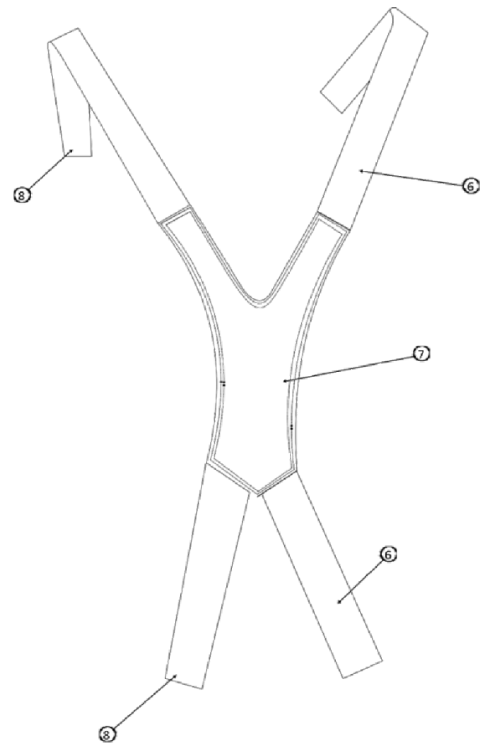
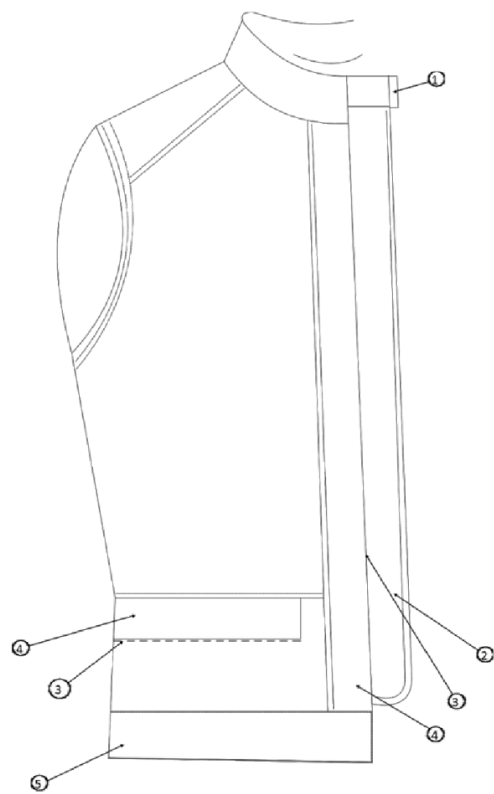
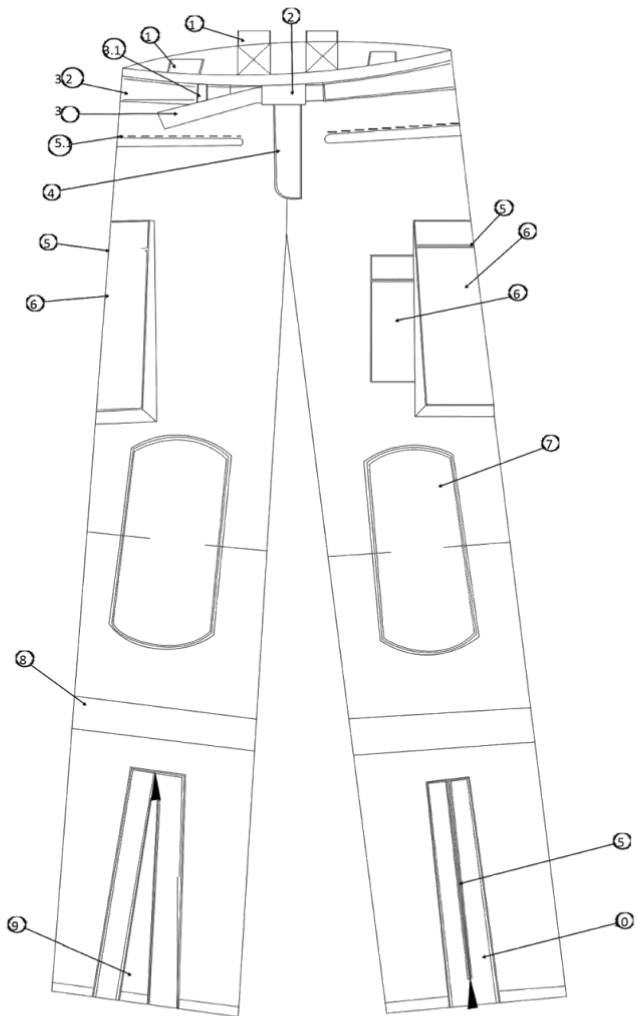


Figura 3 - Detalhes Internos



Localização	Descrição
1	Puxador para abertura
2	Fechamento em velcro
3	zíper interno (destacável)
4	Revél
5	Barra
6	Tira de ajuste (cadarço ou elástico)
7	Tecido
8	Conexão (velcro ou engate rápido)

Figura 4 - Detalhes Gerais - Calça



Localização	Descrição
1	Alça para suspensório
2	Engate rápido
3	Tiras para regulagem
3.1	Passante
3.2	Cobre tira de regulagem
4	Braguilha
5	Zíper
5.1	Zíper interno (destacável)
6	Bolsos
7	Reforço joelho
8	Faixa refletiva
9	Expansão (barra)
10	Revel de ajuste

Figura 5 - Detalhe da inscrição nas costas (em material refletivo)

